

PROJETO DE LEI Nº 206/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quadragésima sétima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

- I) Anexo I – Inclusão de metas.
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e três dias do mês de outubro de 2025.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:09216142928
2928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA SILVA
CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=
40312993000151, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.29 16:31:40-03007
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2022/2025

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS					
Unid.Vação		Descrição			
03.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
2.008		Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Administração e Legislação			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
03.002.04.122.0003.2.008		1.0	R\$ 3.096.863,91	R\$ 223.334,60	R\$ 3.320.198,51
2.008	31060	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 223.334,60
Programa: 0003 - Apoio Administrativo					
Objetivo do programa: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.					

05 - SECRETARIA DE SAÚDE					
Unid.\Ação		Descrição			
05.002		DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
2.092		Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Logística			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
05.002.10.301.0030.2.092		1.0	R\$ 3.320.583,66	R\$ 68.333,65	R\$ 3.388.917,31
2.092	31062	01 - Recursos Ordinários / Livres 02 - Saúde			R\$ 68.333,65
Programa: 0030 - Atenção Básica					
Objetivo do programa: Desenvolver ações, de caráter individual e coletivo, situadas no primeiro nível de atenção dos sistemas de saúde, voltadas para a promoção da saúde, a prevenção de agravos, tratamento e a reabilitação.					

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unid.Vação		Descrição			
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
1.026		Construção de Unidade Escolar da Rede Pública para Ensino Fundamental			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
07.002.12.361.0021.1.026		3589.39	R\$ 10.875.470,18	R\$ 1.004.991,72	R\$ 11.880.461,90
1.026	1504	99 - Outras Origens 99 - Outras Áreas			R\$ 451.938,86
1.026	33073	13 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM 07 - Recursos			R\$ 240.325,33
1.026	3504	99 - Outras Origens 99 - Outras Áreas			R\$ 312.727,53
Programa: 0021 - Ensino Fundamental					
Objetivo do programa: O ensino fundamental atende crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Essa etapa da educação básica visa desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além da compreensão do ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.					

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unid.Vação		Descrição			
07.002		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
2.068		Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
07.002.12.361.0021.2.068		1.0	R\$ 16.542.876,49	R\$ 210.000,00	R\$ 16.752.876,49
2.068	3104	01 - Recursos Ordinários / Livres 01 - Educação			R\$ 210.000,00
Programa: 0021 - Ensino Fundamental					
Objetivo do programa: O ensino fundamental atende crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Essa etapa da educação básica visa desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além da compreensão do ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.					

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unid.Vação	Descrição				
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
2.071	Manter e Desenvolver Ações do Programa Crédito Educativo				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
07.002.12.363.0022.2.071		1.0	R\$ 523.392,36	R\$ 70.000,00	R\$ 593.392,36
2.071	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 70.000,00
Programa: 0022 - Ensino Superior e Técnico					
Objetivo do programa: Facilitar acesso ao Ensino Superior e Técnico dos cidadãos de Matelândia.					

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unid.VAção	Descrição				
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO				
2.072	Manter e Desenvolver Ações da Educação Infantil				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
07.002.12.365.0023.2.072		1.0	R\$ 10.871.253,57	R\$ 190.000,00	R\$ 11.061.253,57
2.072	3104	01 - Recursos Ordinários / Livres 01 - Educação			R\$ 190.000,00
Programa: 0023 - Educação Infantil					
Objetivo do programa: A educação infantil, primeira etapa da educação básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.					

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unid.Ação	Descrição			
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
2.075	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Transporte Escolar			
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
07.002.12.361.0024.2.075	1.0	R\$ 4.182.612,60	R\$ 385.134,99	R\$ 4.567.747,59
2.075	1103	01 - Recursos Ordinários / Livres 01 - Educação		R\$ 45.000,00
2.075	3103	01 - Recursos Ordinários / Livres 01 - Educação		R\$ 119.831,26
2.075	3104	01 - Recursos Ordinários / Livres 01 - Educação		R\$ 220.303,73

Programa: 0024 - Transporte Escolar
Objetivo do programa: Garantir o acesso e a permanência na escola para alunos que dependem de transporte para locomoção até a mesma.

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Unid.Vação	Descrição				
07.004	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
2.124	Manter e Desenvolver Ações do Departamento de Alimentação Escolar				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
07.004.12.306.0037.2.124		1.0	R\$ 3.844.356,57	R\$ 240.742,74	R\$ 4.085.099,31
2.124	1107	99 - Outras Origens 01 - Educação			R\$ 240.742,74
Programa: 0037 - Alimentação Escolar					
Objetivo do programa: Desenvolver e implementar um programa de alimentação escolar que promova a saúde e o bem-estar dos alunos do ensino fundamental e infantil, garantindo o acesso a refeições equilibradas, nutritivas e adequadas às necessidades dietéticas específicas de cada faixa etária. O programa visa não apenas atender às diretrizes nutricionais estabelecidas, mas também educar as crianças sobre hábitos alimentares saudáveis, incentivar a formação de uma alimentação consciente desde cedo e criar um ambiente escolar que apoie o crescimento e o desenvolvimento integral dos estudantes.					

10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
Unid.Vação	Descrição				
10.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
2.053	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Meio Amb. e Rec. Hídricos				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
10.002.18.122.0003.2.053		1.0	R\$ 1.035.285,88	R\$ 62.000,00	R\$ 1.097.285,88
2.053	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 62.000,00
Programa: 0003 - Apoio Administrativo					
Objetivo do programa: Manter as atividades administrativas dos Gabinetes, Departamentos e Divisões, através do pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, diárias, material de consumo e serviços em geral.					

10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
Unid.Vação		Descrição			
10.002		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS			
2.054		Manter e Desenvolver Ações de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
10.002.18.541.0018.2.054		1.0	R\$ 2.677.606,79	R\$ 541.507,68	R\$ 3.219.114,47
2.054	3511	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 321.507,68
2.054	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 220.000,00
Programa: 0018 - Meio Ambiente					
Objetivo do programa: Contribuir na preservação do meio ambiente.					

10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
Unid.Vação	Descrição			

10.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
2.056	Manter e Desenvolver Ações de Manejo de Áreas Verdes				
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
10.002.18.541.0018.2.056		1.0	R\$ 2.896.619,56	R\$ 327.151,56	R\$ 3.223.771,12
2.056	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 327.151,56
Programa: 0018 - Meio Ambiente					
Objetivo do programa: Contribuir na preservação do meio ambiente.					

12 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
Unid.Vação		Descrição			
12.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
2.061		Manter e Desenvolver Ações de Participações em Competições - Esporte de			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
12.002.27.811.0020.2.061		1.0	R\$ 562.256,44	R\$ 42.000,00	R\$ 604.256,44
2.061	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 42.000,00
Programa: 0020 - Esportes e Lazer					
Objetivo do programa: Proporcionar aos moradores de Matelândia, oportunidades de praticar atividades físicas, aprimorar suas habilidades nos esportes, desenvolvendo também valores e atitudes positivas de convivência e cidadania, por meio da educação pelo esporte.					

ANEXO II
Redução de Metas PPA 2022/2025

08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS					
Unid.VAção		Descrição			
08.003		DEPARTAMENTO DE OBRAS			
1.002		Pavimentação em Vias Urbanas			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
08.003.15.452.0007.1.002		2.0	R\$ 12.692.693,53	R\$ 451.938,86	R\$ 12.240.754,67
1.002	1504	99 - Outras Origens 99 - Outras Áreas			R\$ 451.938,86
Programa: 0007 - Infraestrutura					
Objetivo do programa: Planejar e gerenciar a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rodoviária, compreendendo as vias e logradouros públicos urbanos, praças e parques, os serviços constantes de melhorias e acessibilidade, o saneamento básico urbano, bem como acompanhar e fiscalizar a execução de obras rodoviárias e de outras obras públicas, superintender a manutenção e a utilização da frota de máquinas e caminhões do município, prover a limpeza e recolha de lixo tanto orgânico quanto reciclável tanto na área urbana quanto rural do município.					

12 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER					
Unid.\Ação		Descrição			
12.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
2.065		Manter e Desenvolver Ações de Eventos de Recreação e Lazer			
Funcional		Meta	Saldo Anterior	Redução	Saldo Atual
12.002.27.812.0020.2.065		1.0	R\$ 100.735,43	R\$ 42.000,00	R\$ 58.735,43
2.065	1000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre			R\$ 42.000,00
Programa: 0020 - Esportes e Lazer					
Objetivo do programa: Proporcionar aos moradores de Matelândia, oportunidades de praticar atividades físicas, aprimorar suas habilidades nos esportes, desenvolvendo também valores e atitudes positivas de convivência e cidadania, por meio da educação pelo esporte.					

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 206/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima quadragésima sétima revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

- Destina-se a reforçar os recursos necessários para o custeio de despesas mensais essenciais ao funcionamento da administração pública. Abrange o pagamento da folha de pessoal, bem como serviços contínuos, incluindo a contratação da empresa responsável pela manutenção do cemitério, mão de obra para manutenção de veículos oficiais, além de gastos relacionados à estrutura física do Paço Municipal e demais despesas de caráter administrativo indispensáveis à continuidade das atividades do poder público.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

(Protocolo 67074/2025) - Em cumprimento à Deliberação nº 004/2024 do CEDM/PR, solicitamos a suplementação de dotação orçamentária referente ao recurso estadual denominado Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres. A suplementação visa a adequação de recursos para a aquisição de mobiliário, equipamentos eletrônicos e de informática, essenciais para as ações voltadas à política da mulher da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação. A necessidade de transferência dos valores ocorre das dotações de Material de Consumo e Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica para a dotação de Material Permanente, de forma a garantir os recursos necessários para a execução das atividades. Com isso, os itens adquiridos serão fundamentais para o desenvolvimento das ações de proteção e apoio às mulheres em situação de violência, proporcionando a estrutura adequada para o atendimento e continuidade dos programas. Assim, a suplementação é crucial para o êxito da política pública voltada à mulher.

Secretaria de Educação e Cultura

(Protocolo 67967/2025) Em conformidade com o Termo de Compromisso nº 202142603-1, celebrado entre o Município de Matelândia e o Ministério da Educação, o presente documento tem como objetivo justificar a necessidade de suplementação dos valores de recursos próprios no orçamento municipal para a execução das obras previstas, especificamente para a construção de uma nova escola com 9 salas de aula, localizada no Bairro Vila Nova.

Após a conclusão dos projetos executivos para a obra, constatou-se um aumento no custo estimado para a execução da obra. O valor inicial previsto para a construção da escola era de R\$ 10.190.470,18, porém, devido a ajustes necessários e aprimoramentos no projeto, o valor total da obra foi elevado para R\$ 11.695.461,90. Este aumento reflete a necessidade de adequações técnicas e materiais que não estavam previstas inicialmente, mas que são essenciais para garantir a qualidade e segurança da construção.

Com isso, torna-se imprescindível a suplementação do valor de contrapartida do município, que deve ser complementado no montante de R\$ 1.004.991,72 (um milhão, quatro mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos), para atender ao valor global da obra, que totaliza R\$

11.695.461,90. O valor do repasse do Ministério da Educação permanece em R\$ 9.596.993,65, sendo que a contrapartida municipal deverá ser ajustada para R\$ 2.098.468,25.

Essa suplementação é fundamental para o andamento e conclusão da obra dentro do cronograma estipulado, sem comprometer a qualidade e a infraestrutura necessária para atender a comunidade escolar da região. A complementação dos recursos visa, assim, garantir a execução completa e adequada da construção da nova escola, que trará benefícios diretos para a educação e o desenvolvimento da cidade.

(Protocolo 67908/2025) - Solicitamos a suplementação de recursos destinados à distribuição do Auxílio Material e Uniforme Escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino. Em razão da realização do processo licitatório para contratação da empresa responsável pelo gerenciamento dos cartões, solicitamos urgência na tramitação, a fim de garantir que a distribuição seja concluída antes do término do ano letivo de 2025, assegurando o benefício aos alunos dentro do prazo estipulado.

(Protocolo 68908/2025) - Casa da Cultura - Justifica-se a suplementação de dotação orçamentária em razão do rateio da receita da Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira pelas perdas de arrecadação do ICMS (LC nº 194/2022 – Principal). Os recursos serão destinados ao pagamento de profissionais credenciados das oficinas da Casa da Cultura, garantindo a continuidade das atividades culturais oferecidas à comunidade.

Alimentação Escolar - Justifica-se a suplementação de dotação orçamentária para atender à demanda crescente e garantir a continuidade da oferta de Merenda Escolar aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede municipal de Matelândia. A medida é necessária devido a Escola em Tempo Integral e da elevação dos custos com gêneros alimentícios. A alimentação escolar é fundamental para o desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes, sendo um dos pilares das políticas públicas educacionais. Assim, a suplementação assegura a manutenção de um serviço essencial à permanência e ao rendimento escolar.

Transporte escolar - Suplementação de dotação orçamentária com o objetivo de manter as atividades do Departamento de Transporte Escolar até o final do ano letivo. O valor será utilizado para cobrir despesas essenciais, como a aquisição de linhas de transporte, manutenção preventiva e corretiva dos veículos, além de outras despesas recorrentes necessárias ao bom funcionamento do serviço. Essa medida visa garantir a continuidade das operações do transporte escolar, assegurando que todas as necessidades sejam atendidas até o término do ano letivo. A suplementação busca evitar qualquer interrupção nos serviços prestados à comunidade escolar.

(Procolo 68551/2025) - Considerando a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações financeiras do programa de Crédito Educativo, é essencial a suplementação de dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas aos meses de novembro e dezembro de 2025. Essa suplementação visa assegurar o atendimento pleno aos compromissos assumidos, permitindo a continuidade do apoio educacional aos beneficiários, conforme as diretrizes do programa.

Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

(Protocolo 68489/2025) - Com o objetivo de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços executados pelos Departamentos de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, faz-se necessária a suplementação de dotação orçamentária para o custeio das despesas mensais relacionadas às ações de coleta e manejo de resíduos sólidos, limpeza urbana e manejo de áreas verdes.

A medida visa assegurar a manutenção das atividades essenciais de conservação ambiental, higiene pública e gestão dos espaços verdes do município, promovendo condições adequadas de

salubridade e bem-estar à população. A suplementação orçamentária permitirá o pleno funcionamento das operações de coleta, transporte e destinação final de resíduos, bem como o cuidado e a manutenção das áreas públicas, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas pela administração municipal.

Secretaria de Esportes e Lazer

(Protocolo 68393/2025) - Visando o desenvolvimento das ações da Secretaria de Esportes e Lazer de Matelândia, especialmente no que tange à participação em competições previstas para a finalização do ano, será necessária a anulação de dotação orçamentária em áreas não comprometidas. Os recursos provenientes dessa anulação serão realocados para a suplementação das despesas essenciais à execução das atividades competitivas, garantindo a continuidade do calendário esportivo e a representação de Matelândia nas competições. A adequação orçamentária visa atender às necessidades específicas da Secretaria, assegurando o cumprimento de suas metas e o incentivo à prática esportiva no município.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 23 de outubro de 2025.

GABRIEL DA
SILVA
CADINI:09216
142928
GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

Assinado digitalmente por GABRIEL DA
SILVA CADINI:09216142928
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=
40312993000151, OU=presencial, CN=
GABRIEL DA SILVA CADINI:09216142928
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.29 16:32:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0